

O ALARGAMENTO DA CONCEPÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NA CONTEMPORANEIDADE: O DIREITO À INTERNET?

Alexsanderson Zanon O. Melo¹; Carulini Polati Cabral¹; José Guilherme C. Barreto¹; Neuza Maria de Siqueira Nunes²; Tauã Lima Verdan Rangel³

1 Graduandos do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) – Unidade de Bom Jesus do Itabapoana.

2 Docente do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC), unidade Bom Jesus do Itabapoana/RJ, E-mail: neuzamsnunes@gmail.com

3 Docente do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC), unidade Bom Jesus do Itabapoana/RJ, E-mail: taua_verdan2@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

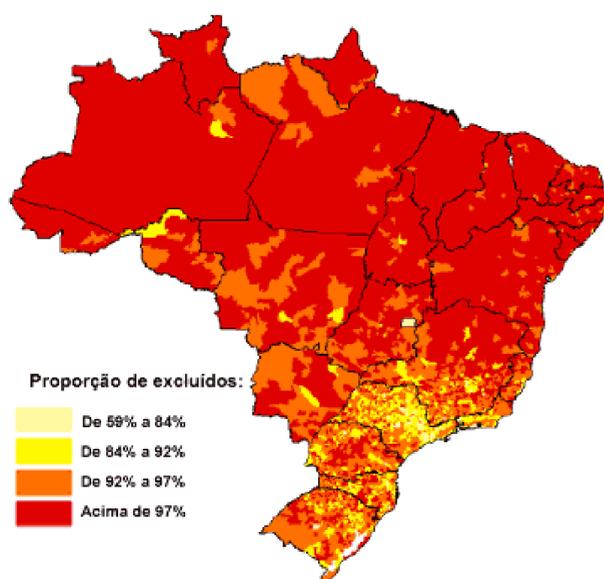
Como é cediço, o processo de ampliação e alargamento dos direitos humanos decorre de uma progressiva demanda apresentada pela sociedade. Assim, à medida que a sociedade se torna mais complexa, novas fronteiras dos direitos humanos são desbravadas e passam a figurar no rol das necessidades humanas. Neste quadrante, como reflexo do contexto de um cenário globalizado e com a dinamização das informações, a internet se apresenta como um aspecto imprescindível para se assegurar o desenvolvimento humano, como também permitir que o acesso à informação seja uma realidade palpável.

OBJETIVOS

O escopo do presente é analisar sobre o reconhecimento do direito à internet como direito fundamental e humano de todos.

MATERIAL E MÉTODOS

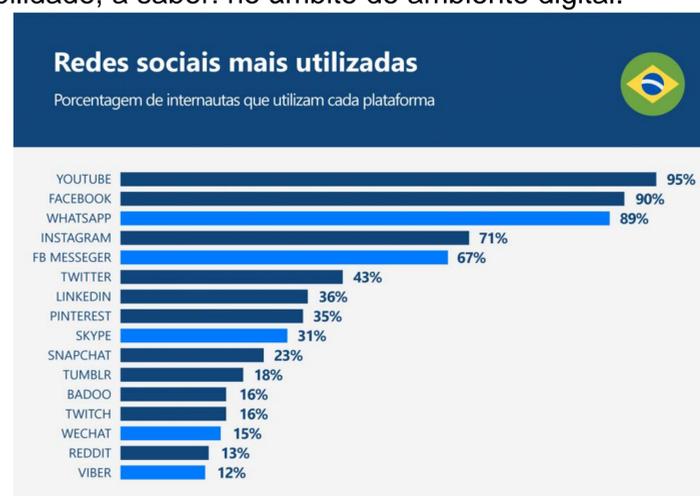
Em sede de método historiográfico, estabeleceu-se toda a evolução histórica dos direitos humanos. Já o método dedutivo foi empregado partindo de toda a complexidade do tema posto em debate.



Mapa 01. Mapa de Excluídos Digitais. Fonte: Researchgate, 2020, online.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em complemento, a Organização das Nações Unidas, em resolução recente, avançou na proposta, reconhecendo, de maneira taxativa, o acesso à internet como elemento indissociável do próprio direito à informação, o que implica em afirmar que a sociedade global inaugura um novo patamar de produção de conhecimento e de e de respectiva acessibilidade, a saber: no âmbito do ambiente digital.



Source: Hootsuite, we are social

PagBrasil

Gráfico 01. Redes Sociais mais utilizadas no Brasil. Fonte: PagBrasil, 2020, online.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, à guisa de conclusão, denota-se que a importância do direito à internet vai além da utilização de redes sociais, compreendendo, inclusive, o acesso à informação, a direitos e a outras ferramentas. Trata-se, assim, de uma perspectiva de massificação do acesso à informação em uma nova fronteira, qual seja: a digital.

REFERÊNCIAS

RANGEL, Tauã Lima Verdan. Comentários ao reconhecimento do Direito à Internet como Direitos Humanos: primeiros apontamentos. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, 2015. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/>. Acesso em: 18 mar. 2020.

ZANONA, Paula Lima; Zwicker, Gisele Amorim. O acesso à internet como um direito humano fundamental. In: **Migalhas**, portal eletrônico de informações, 2017. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/260077/o-acesso-a-internet-como-um-direito-humano-fundamental>. Acesso em: 18 mar. 2020